



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.178 / 2026
DE 25 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.000.000,00, AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO II, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.000.000,00, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.13.15.542.0119.2195.3.3.90.00	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	18.000.000,00
TOTAL		18.000.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será coberta com recurso oriundo de parte do superávit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 93, relacionado ao Código de Aplicação 100.0520, apurado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de Março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento